

Prémio Anual Biodiversidade DELTA Cafés 2010

REGULAMENTO

Introdução

No âmbito do Ano Internacional da Biodiversidade, a Cátedra Rui Nabeiro em Biodiversidade decidiu instruir o prémio denominado “Prémio Biodiversidade DELTA Cafés 2010”.

A Cátedra “Rui Nabeiro” – Biodiversidade é a primeira iniciativa deste género em Portugal. Consiste num patrocínio atribuído pela DELTA-Cafés à Universidade de Évora com o objectivo de promover um programa de investigação na área da biodiversidade e alterações climáticas, contribuir para a ampliação do portfólio da pesquisa da universidade, procurar novas direcções estratégicas e alianças e contribuir para a formação pós-graduada, particularmente ao nível de doutoramento. A Cátedra “Rui Nabeiro” funcionará por um período de, pelo menos, cinco anos entre 2009-2013.

PRIMEIRO

Objectivo

O Prémio Biodiversidade DELTA Cafés 2010, adiante apenas designado por Prémio, tem como objectivo distinguir a melhor Dissertação de Mestrado/2º ciclo relacionada com a Biodiversidade, efectuada por alunos da Universidade de Évora, em cada ano civil, iniciando-se em 2010.

SEGUNDO

Prazo e Valor

O Prémio, sob a forma de um Diploma de Mérito, será atribuído anualmente.

TERCEIRO

Elegibilidade

Podem candidatar-se ao Prémio os alunos da Universidade de Évora que tenham discutido a tese de Mestrado/2º Ciclo durante o ano civil de a que se reporta o Prémio.

QUARTO

Processo de Decisão

1) A decisão de atribuição do Prémio será da responsabilidade do Titular da Cátedra

“Rui Nabeiro” em Biodiversidade, com base numa proposta de um júri constituído para o efeito.

2) O júri referido no número anterior será composto pelo Titular da Cátedra “Rui Nabeiro” em Biodiversidade, um investigador de reconhecido mérito e um docente da Universidade de Évora, escolhidos pelo Titular da Cátedra “Rui Nabeiro” em Biodiversidade.

3) O júri deliberará por maioria simples dos seus membros.

3) O Prémio poderá ser atribuído *ex aequo* a duas candidaturas.

4) O Prémio poderá não ser atribuído, caso o Júri entenda que a qualidade das propostas a concurso assim o justifique.

5) A decisão do júri não é passível de recurso.

QUINTO

CrITÉRIOS de avaliação

No processo de avaliação das candidaturas, o júri utilizará como critérios fundamentais a prossecução dos objectivos que presidiram à instituição do Prémio bem como o impacto, a originalidade e o carácter inovador da contribuição do candidato para a temática em questão, na actualidade.

SEXTO

Candidaturas

1). As candidaturas deverão ser apresentadas pelos alunos e deverão conter os seguintes elementos: a identificação completa do candidato, um resumo da dissertação a concurso, através de formulário próprio disponível em:

<http://www.catedra.uevora.pt/rui-nabeiro>

2). A candidatura deverá conter ainda uma cópia da dissertação a enviar pelo correio para o seguinte endereço:

Universidade de Évora
Cátedra Rui Nabeiro – Biodiversidade
Casa Cordovil
Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca
7000-890 Évora

3). As candidaturas estarão abertas, no ano que se reporta o Prémio, desde as 0.00 horas do dia 1 de Novembro até s 24.00 horas do dia 31 de Dezembro do ano a que se refere o Prémio.

4). Para além dos documentos entregues com a candidatura, o júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos.

5). O júri informará os candidatos da sua decisão até ao final do mês de Março do ano seguinte ao da candidatura.

6). O Prémio, em cada ano, será entregue nas instalações da Universidade de Évora, em cerimónia que terá lugar no mês de Maio do ano seguinte ao da candidatura.

SÉTIMO

Esclarecimento de dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade das candidaturas, a apresentação das candidaturas, a avaliação das mesmas, etc., poderão ser esclarecidas através da consulta do seguinte endereço electrónico: <http://www.catedra.uevora.pt/rui-nabeiro> ou através do endereço de e-mail: catedra-biodiversidade@uevora.pt